

A Nação terá em qualquer tempo o direito de impor à propriedade privada as modalidades ditadas pelo interesse público [...]. Com esse objetivo serão determinadas as medidas necessárias ao fracionamento dos latifúndios [...]. Os povoados, vilarejos e comunidades que careçam de terras e águas ou não as tenham em quantidades suficientes para as necessidades de sua população terão direito a elas, tomando-as das propriedades vizinhas, porém respeitando, sempre, a pequena propriedade.

(Artigo 27 da Constituição mexicana de 1917.
Apud Héctor H. Buit. *Revoluções na América Latina*, 1988.)

O artigo 27 da Constituição elaborada ao final da Revolução Mexicana dispõe sobre a propriedade de terra e

- (A) contempla parcialmente as reivindicações dos movimentos camponeses e indígenas, por distribuição de terras.
- (B) representa a vitória dos projetos defendidos pelos setores operários e camponeses vinculados a grupos socialistas e anarquistas.
- (C) expõe o avanço do projeto liberal burguês e de sua concepção de desenvolvimento de uma agricultura integralmente voltada à exportação.
- (D) restabelece a hegemonia sociopolítica dos grandes proprietários rurais e da Igreja católica, que havia sido abalada nos anos de luta.
- (E) corresponde aos interesses dos grandes conglomerados norte-americanos, que se instalaram no país durante o período do porfirismo.

Desde sua independência em 1821, a população mexicana teve que conviver com o poder dos líderes latifundiários oriundos dos dominadores espanhóis detentores de vastas porções de terras, as “*haciendas*”, explorando a mão-de-obra mestiça e indígena. Esses líderes, conhecidos como caudilhos, dominaram a esfera política mexicana através de ditaduras e golpes de Estado, com destaque para Porfírio Díaz, o qual governou o país de 1876 a 1911. Liderados por Emiliano Zapata e Francisco Pancho Villa, lideranças camponesas e associados ao líder urbano Francisco Madero, eclode uma Revolução que derruba o regime do porfiriato. Após 6 anos de guerra civil, e sucessivas intervenções norte americanas, assume o poder o líder revolucionário moderado Venustiano Carranza, que alinha-se à conduta populista e consolida o processo revolucionário promulgando em 1917 uma Constituição que introduz medidas de caráter popular, como por exemplo a cooperativização dos *Ejid*os (terras indígenas) e também a introdução das primeiras leis trabalhistas, mas, ao garantir o direito legal à propriedade privada, priva a Revolução de um caráter verdadeiramente socializante.